

# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

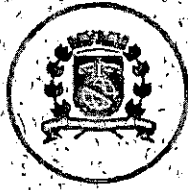
TERMO DE FOMENTO Nº 55 /2022 - SEDS  
PROCESSO Nº 40.698/2022-01

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI  
CÉLEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E A  
AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL PARA O  
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS  
DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE BENS E  
MATERIAIS PERMANENTES PARA  
MELHORIA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO  
BÁSICA EM DOMICÍLIO PARA PESSOAS  
COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS COM A  
ANUÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Mauá, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** – em substituição, **HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado o **AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Rua Manoel Barbosa da Silveira, nº 239, Sabão, em Santos/SP, CEP: 11085-220, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.034.258/0001-09, neste ato representada por **TATIANA LOPES BALULA**, portadora do RG nº 33.824.309-4 e inscrito no CPF sob nº 306.067.398-58, com a anuência do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.378, de 27 de dezembro de 1994, com sede na Rua XV de Novembro, nº 183, Centro, em Santos/SP, neste ato representado por sua Presidente, **JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA**, na qualidade de órgão administrador de recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nos termos da Lei nº 2.585, de 02 de dezembro de 2008, doravante denominado simplesmente **CMAS**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto conceder auxílio para a aquisição de bens e materiais permanentes para melhoria do serviço de proteção básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosas, de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente como Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:** Compete às partes demandar ações visando o fiel cumprimento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, que constam do



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

Plano de Trabalho proposto pela **ENTIDADE** e aprovado pelo **MUNICÍPIO**, que integra o presente Termo de Fomento como Anexo Único e deverá observar o disposto no Artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo de Aditamento, observada a legislação em vigor, desde que não implique acréscimo do total do repasse autorizado sem prévia autorização legislativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:** São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Termo de Fomento:

## I – Da **ENTIDADE**:

- a) executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas pelo **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;
- c) responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Termo de Fomento, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes;
- d) indicar um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos;
- e) aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste Termo de Fomento, mantendo conta bancária específica para este fim, observado o disposto no decreto que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014, e nela movimentar os recursos subvencionados pelo **MUNICÍPIO**;
- f) aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- g) utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
- h) disponibilizar na Internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, as informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento, conforme disposto no Artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- i) durante a vigência deste Termo de Fomento, manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;
- j) apresentar relação de integrantes de seu corpo técnico especializado e as respectivas naturezas jurídicas de vínculos;
- k) reparar, corrigir e remover às suas expensas, danos causados a terceiros oriundos de atos realizados em razão da execução do Plano de Trabalho em que se verificarem vícios, incorreções ou dolo;



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

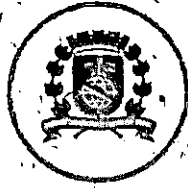
- l) restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- m) garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- n) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- o) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- p) manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

## II – Do **MUNICÍPIO**:

- a) acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) manter em seu sítio oficial na Internet informações a respeito do objeto deste Termo de Fomento e respectivo Plano de Trabalho, conforme disposto nos Artigos 10 e 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- c) repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE**, nos termos estabelecidos na Cláusula Quarta;
- d) publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos, no prazo legal;
- e) criar Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento deste Termo de Fomento;
- f) fornecer ao Conselho Municipal de Assistência Social, quando solicitado, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este Termo de Fomento;
- g) assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

**III - Do CMAS:** o Conselho Municipal de Assistência Social obriga-se a acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução dos serviços da presente Parceria e da liberação dos recursos.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$148.899,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos), em 01 (uma) única parcela à **ENTIDADE**, observando-se o disposto no Artigo 2º da Lei que autoriza sua celebração.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma estabelecido no "caput" desta Cláusula, a **ENTIDADE** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios alocados à conta bancária específica, tendo reconhecidas as despesas efetivadas, desde que em montante igual ou inferior aos valores ainda não desembolsados e estejam previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **ENTIDADE** deverá promover a abertura de conta corrente específica, observando o disposto na Cláusula Terceira, inciso I, alínea "e".

**CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas do presente Termo de Fomento onerarão a Dotação Orçamentária nº 40.11.00.4.4.50.42.00.08.244.0064.2204, Fonte 02 e Nota de Empenho nº 14420, emitida em 10 de agosto de 2022, ou outra que venha a ser indicada para tal fim.

**CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** da execução do Termo de Fomento em plataforma eletrônica, permitida a visualização a qualquer interessado por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, da seguinte forma:

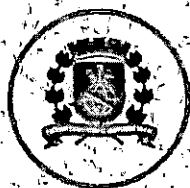
**I** – Prestação de contas única, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos, bem como dos comprovantes e extratos bancários, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do término da parceria, nos moldes das orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do manual publicado pelo Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos mensais e de informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b) relatório de execução físico-financeira;
- c) relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d) cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e) comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prestação de contas em plataforma eletrônica não exclui a obrigatoriedade de prestação de contas e apresentação de documentos pela **ENTIDADE** ao gestor designado no presente Termo de Fomento, quando solicitado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso I, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE** darão imediata



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES:** Em cumprimento do disposto no Parágrafo Quinto do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com Cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento, permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no "caput" desta Cláusula.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO:** Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a **ENTIDADE** será notificada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os respectivos valores ao erário municipal, atualizados a partir da data de recebimento pelos índices da Caderneta de Poupança, além de multa de 2% (dois por cento), sob pena de inscrição na dívida ativa e execução competente.

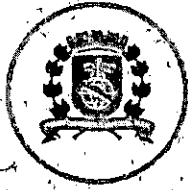
**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As alterações que se fizerem necessárias durante a vigência deste instrumento serão formalizadas por meio de Termo de Aditamento, desde que não haja alteração substancial de seu objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:** O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, observando-se o disposto no Artigo 42, inciso XVI, da Lei Federal nº 13.019/2014, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

- I** – Se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento;
- II** – Unilateralmente, pelo **MUNICÍPIO** se, durante a vigência deste Termo de Fomento, a **ENTIDADE** perder, por qualquer razão, a qualidade não lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:** O gerenciamento e a fiscalização do presente Termo de Fomento serão de responsabilidade do ocupante do cargo de Chefe de Departamento da Proteção Social Especial, e quanto à administração contábil e financeira, será de responsabilidade do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, de acordo aos termos estabelecidos no Artigo 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585/2016 e na alínea "g" do inciso V do Artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:** O desenvolvimento do Plano de Trabalho do Termo de Fomento será monitorado e avaliado pela comissão citada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "e", por intermédio do gestor designado, através do recebimento de relatório a cargo da **ENTIDADE** e inspeção a ser realizada pelo gestor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, em conformidade com o disposto nos Artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no capítulo VII do Decreto Municipal nº 7.585/2016, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** É competente o foro da Comarca de Santos, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo assinam o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Luiz Fernando Lauer Teruya, o digitei, datei e assino.

Santos, 22 de Setembro de 2022.

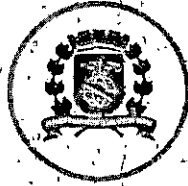
**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**

**TATIANA LOPES BALULA**  
**AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL**

**JOSENICE PROFÍRIO DA SILVA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Marcela S. A. Umbria  
Reg. 85.908-3  
DERAT / GPM  
**TESTEMUNHA**

Adna Beatriz J. Matos  
Reg. 05.396-7  
ESTAD. 12 - DERAT / GPM  
**TESTEMUNHA**



**PREFEITURA DE SANTOS**  
Gabinete do Prefeito

**Processo nº40.698/2022-01**

**ANEXO ÚNICO**  
**PLANO DE TRABALHO**





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

142



**AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS**

CNPJ: 00.034.258/0001-09

[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

## PLANO DE TRABALHO

### 1. Caracterização da Organização da Sociedade Civil

#### 1.1 Identificação da organização:

Nome: Ação de Recuperação Social - ARS

CNPJ: 00.034.258/0001-09

Endereço: Rua Manoel Barbosa da Silveira nº 239 - Santos/SP

Telefone: 13-3296-2073

E-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)

#### 1.2 Informações do responsável legal:

Nome: Tatiana Lopes Balula

RG: 33.824.309-4 SSP/SP

CPF: 306.067.398-58

Endereço: Av. Embaixador Pedro de Toledo nº 530 apt.307- São Vicente/SP

Telefone: 13-98111-3742

E-mail: [presidencia@arsocial.org](mailto:presidencia@arsocial.org)

#### 1.3 Informações dos gestores do projeto:

Nome: Roseli Luna Falcão

RG: 22.776.505-9

CPF: 121.341.678-74

Endereço: Rua João Pessoa, 119 - Vila Nova - Cubatão/SP

Telefone: 13-99155-1523

E-mail: [assistenciasocial@arsocial.org](mailto:assistenciasocial@arsocial.org)

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073 e-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)

A





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

143



**AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS**

CNPJ: 00.034.258/0001-09

[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

Nome: Thainá Cavalcante Torres

RG: 52.032.501-1

CPF: 351.810.678-32

Endereço: Av. Presidente Wilson, 25 - apto. 51 - Gonzaga - Santos/SP

Telefone: 11-97044-5514

E-mail: [psicologa@arsocial.org](mailto:psicologa@arsocial.org)

#### *1.4 Finalidade estatutária*

Como descrito no Art. 7º do estatuto da entidade:

I - capacitar voluntários;

II - organizar e promover aulas, cursos, seminários, reuniões, conferências, pesquisas e outras iniciativas do gênero;

III - estimular, por meio de iniciativas profissionalizantes, a geração de renda própria para os cadastrados na entidade;

IV - dar proteção judicial aos interesses e direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente, sem distinção de raça, nacionalidade, origem nacional, pensamento político ou religioso;

V - organizar estatísticas e documentos dos seus serviços, utilizando-os internamente e oferecendo-os a toda a comunidade, inclusive por meios gráficos, radiofônicos ou eletrônicos, como contribuição à pesquisa e a outras iniciativas que visem a promoção social e humana;

VI - atuar em colaboração com outras entidades privadas ou públicas, com fins comunitários e para a consecução de seus objetivos sociais;

VII - promover a cultura e esporte;

VIII - promover o empreendedorismo social;

IX - exercer quaisquer outras atividades de caráter eminentemente assistenciais, que a Assembleia Geral ou a Direção, com o acordo do Conselho Geral, entendam dever prosseguir.

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220

Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073

e-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)

2



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

144



## AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

CNPJ: 09.034.258/0001-09  
[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

### 1.5 Histórico:

A Ação de Recuperação Social, também designada pela sigla ARS, constituída em 30 (trinta) de junho de 1994 (um mil, novecentos e noventa e quatro), é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, sede e foro no município de Santos, Estado de São Paulo, como descrito no Art. 1º de nosso estatuto.

A ideia da criação da Ação de Recuperação Social - ARS procede da atividade denominada Trabalho Voluntário em Educação - TVE, que a professora Myrian de Domênico Rodrigues desenvolveu a partir de 1988, consistindo em cursos e aulas periódicas destinados a pessoas que desejassem atuar como voluntárias em instituições filantrópicas de Santos. O mesmo grupo também fez alguma experimentação comunitária com o Banco de Emprego para Deficientes, em 1990, de curta duração.

Com a fundação do Conselho Tutelar da Zona Noroeste de Santos, em 1993, e em razão da aproximação natural com essa entidade, houve um interesse pelo desenvolvimento do trabalho de visitas a famílias de risco social. Os conselheiros da Zona Noroeste idealizaram o "Projeto Famílias Madrinhas", destinado a melhor atender as crianças de famílias situadas abaixo da linha de pobreza, oferecendo-lhes os recursos necessários a crescerem com saúde, educação e dignidade, sem retirá-las da família e prevenindo contra a vida na rua.

Essa nova proposta estimulou a criação da Ação de Recuperação Social - ARS, dando forma jurídica e institucional às atividades já existentes e preparando o terreno para novas.

A assembleia-geral de fundação ocorreu na noite de 30 de junho de 1994, em dependência cedida do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião - Sindipetro, na Avenida Conselheiro Nébias, 248, Santos, com a presença de voluntários e pessoas especialmente convidadas, integrantes do Conselho Tutelar da Zona Noroeste. A sede provisória

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073 e-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)

3



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



## AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

CNPJ: 00.034.258/0001-09  
[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

145  
da ARS foi instalada em dependência também cedida na Casa das ONG's, situada na avenida Almirante Cochrane, 130, Santos, onde funcionou por oito meses.

### 1.6 Objetivos

Contribuir para que a população da Zona Noroeste de Santos em situação de risco e vulnerabilidade social, da infância à velhice, para que tenha garantia de seus direitos, acesso ao exercício da cidadania, visando a sua proteção e inclusão social.

### 2. Objeto da parceria

Adquirir bens e materiais permanentes para a melhoria do Serviço de Proteção Básica em Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, na sede da ARS, na Zona Noroeste.

### 3. Justificativa

O Serviço abrange o território dos bairros Chico de Paula, Vila Haddad, Alemoa, Vila Pantanal e Sabão, localizados na Zona Noroeste de Santos, região marcada por desigualdades sociais e de acesso às políticas públicas.

O Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas propõe o atendimento desse público, cujos marcadores sociais incluem dificuldade ou impossibilidade provisórias ou permanentes de acessar os serviços da rede, além da fragilidade de vínculos familiares e comunitários, instalados ou agravados pela condição de deficiência e/ou limitações da faixa etária.

Como preconizado no âmbito da Proteção Básica, a matricialidade sociofamiliar é respeitada e imperativa ao atendimento prestado, visando o fortalecimento da função protetiva exercida pelos cuidadores, membros ou não do núcleo familiar imediato, procurando minimizar possíveis situações de risco e fragilidades às quais a família pode estar submetida.

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073 e-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



## AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

CNPJ: 00.034.250/0001-09  
www.arsocial.org

Ainda, o serviço tem caráter preventivo, considerando a noção de territorialidade e a partir da aproximação e escuta da realidade vivenciada pelas famílias, articulando e cimentando o acesso a direitos socioassistenciais e ao alcance das políticas públicas em complementaridade ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF). A partir desses objetivos vale destacar a consideração primordial da subjetividade de cada indivíduo e comunidade atendida e o exercício de perene valorização deste.

#### 4. Público beneficiário

Como preconizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2012), são usuários do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Pessoas com limitações ou impossibilitados para acessar a rede de serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas;
- Pessoas com deficiência e idosas em situação de vulnerabilidade, restritas ao domicílio e com dificuldade de acesso aos serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas.

#### 5. Metas a serem atingidas

Nº	Descrição da meta	Data de início	Data de término	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento
01	Aquisição de materiais permanentes.	Mês 01	Mês 02	Materiais/mobiliário adquirido para adequação do espaço e trabalho.	Nota Fiscal e foto dos itens adquiridos.

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3295-2073 e-mail: arsocial@arsocial.org



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



## AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

CNPJ: 00.034.258/0001-09  
[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

### 6. Atividades previstas

A aquisição do mobiliário, propiciará mais conforto para as famílias assistidas tendo em vista que são oferecidas atividades que objetivam complementar os atendimentos no serviço de proteção básica, com projetos ofertados na sede da entidade. A prioridade da entidade é o serviço tipificado (Serviço de Proteção Básica em Domicílio para pessoas idosas e com deficiência), de modo que o planejamento financeiro inclui itens importantes, direta ou indiretamente, para a melhoria desse serviço prestado à comunidade.

#### 6.1. Serviço de Proteção Básica em Domicílio para Pessoas Idosas e com Deficiência

O serviço segue as diretrizes dispostas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e seus objetivos, justificativa e público encontram-se descritos acima. O serviço funciona em articulação constante com o CRAS Almoa, equipamento que referencia o território onde está localizada a entidade, e possibilita, de modo suplementar, o acompanhamento de famílias distantes geograficamente do equipamento público e/ou que necessitam de um acompanhamento mais frequente, especialmente considerando a dificuldade de mobilidade presente na maioria dos usuários atendidos pela ARS, através do serviço aqui objeto de descrição.

As famílias atendidas nesse serviço são ainda encaminhadas para os projetos realizados pela entidade com o objetivo de acolhimento e acompanhamento que são: Projeto Construindo Saberes e Projeto Cantinho do Conviver.

#### 6.2. Projeto Construindo Saberes (crianças de 06 a 12 anos)

Projeto de incentivo à leitura, contação de histórias, história da arte, xadrez, karatê, musicalização, entre outros, dentro de um contexto sociocultural, ministrado para as crianças no contraturno escolar, de segunda a sexta-feira das 14:30 às 17:00hs, o projeto visa a socialização das crianças e o contato com a cultura, desenvolvidas através de um planejamento de aplicação de conteúdo. As vagas foram preenchidas através de matrícula prévia, com o requisito de estar cursando a escola pública. As atividades são



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

142



## AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

CNPJ: 00.034.258/0001-09

[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

realizadas na sede da entidade onde também servimos lanche diário às crianças participantes. São 30 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

- Crianças do 1º ao 3º ano - 15 vagas
- Crianças do 4 e 5º ano - 15 vagas

### 6.3. Projeto Canzinho do Conviver (jovens, adultos e idosos)

As oficinas de artesanato, são destinadas a jovens, adultos e idosos visam a interação, através da arte e a possibilidade de as famílias atendidas terem uma fonte de renda, para que, com isso consigam melhorar sua qualidade de vida. As oficinas são ministradas através de apostilas e aulas práticas, sendo todas as atividades realizadas na sede da entidade. Todas as inscrições são efetuadas previamente, até o preenchimento das vagas da seguinte maneira:

- Oficina de bordados - 15 vagas - segundas-feiras das 14:00 às 16:00 horas
- Oficina de crochê - 15 vagas - segundas-feiras das 16:00 às 18:00 horas
- Oficina de tricô - 08 vagas - terças-feiras das 14:00 às 16:00 horas
- Oficina de bonecos em amigurumi - 08 vagas - terças-feiras das 14:00 às 16:00 horas
- Oficina de pintura em tecido - 10 vagas - quartas-feiras das 14:00 às 16:00 horas
- Oficina de jardinagem básica - 10 vagas - quintas-feiras das 16:00 às 17:30 horas

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073 e-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



ACÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS

CNPJ: 00.034.258/0001-09

www.arsocial.org

## 7. Planilha de desembolso

O desembolso será em parcela única conforme quadro abaixo dos pagamentos na compra de materiais. Os valores descritos são baseados nos orçamentos em anexo.

QTD.	ITEM	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Sistema de geração de energia solar fotovoltaica	49.000,00	49.000,00
02	Mesas /escrivaninhas	2.096,00	4.192,00
04	Cadeiras giratórias	3.465,00	13.860,00
3	Notebooks	4.699,00	14.097,00
1	Impressora	1.028,95	1.028,95
1	Celular-Smartphone	1.599,00	1.599,00
2	TV monitor 50"	2.789,10	5.578,20
08	Câmeras de vídeo	4.953,40	4.953,40
01	Fogão	2.098,99	2.098,99
01	Geladeira	3.799,99	3.799,99
01	Freezer	3.059,10	3.059,10
01	Microondas	681,94	681,94
01	Ar-Condicionado 12.000 BTUS	2.482,92	2.482,92
06	Ar-Condicionado 9.000 BTUS	2.038,80	12.232,80
01	Mesas, bancos e armários para refeitório	12.400,00	12.400,00
01	Mesa de reuniões	726,80	726,80
15	Cadeiras estofadas	192,00	2.880,00
50	Cadeiras plásticas empilháveis	194,00	9.700,00
01	Divisória de ambiente	1.990,00	1.990,00
03	Armários de aço	846,00	2.538,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 148.899,09</b>	

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073 e-mail: arsocial@arsocial.org

SEUS - PA Nº 40.098/2022-01 - ARS  
(LFLT)

8  
15





# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito



**AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS**

CNPJ: 00.034.258/0001-09

[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

## Descrição e justificativas para aquisição dos itens

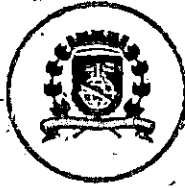
Sistema de geração de energia solar fotovoltaica	Sistema sustentável que objetiva economia de energia e subsequente diminuição de gastos bases da entidade.
Mesas / escrivaninhas	Adequar e modernizar mobiliário em acordo com as necessidades dos técnicos da entidade.
Cadeiras giratórias	Adequar e modernizar mobiliário em acordo com as necessidades dos técnicos da entidade.
Notebooks	Adequar e modernizar mobiliário em acordo com as necessidades dos técnicos da entidade.
Impressoras	Adequar e modernizar mobiliário em acordo com as necessidades dos técnicos da entidade.
Celular Smartphone	Adquirir em acordo com as necessidades dos técnicos da entidade.
TV monitor	Monitoramento das câmeras de vídeo.
Câmeras de vídeo	Melhorar a segurança da sede da entidade.
Fogão	Substituir o já existente que se encontra defasado.
Geladeira	Substituir a já existente que se encontra defasado.
Freezer	Substituir o já existente que se encontra defasado.
Micro-ondas	Substituir o já existente que se encontra defasado.
Ar-Condicionado	Melhoramento do ambiente físico da entidade.
Mesa, bancos e armários	Adequar e modernizar o mobiliário.
Mesa de reuniões	Adequar e modernizar mobiliário em acordo com as necessidades dos técnicos da entidade.
Cadeiras estofadas	Adequar e modernizar o mobiliário.
Cadeiras plásticas empilháveis	Adequar e modernizar o mobiliário.
Divisórias	Adequar o espaço físico.
Armários de Aço	Adequar e modernizar o mobiliário.

Santos, 26 de agosto de 2022.

Tatiana Lopes Balulá  
Presidente

Roseli Luna Falcão  
Assistente Social - CRESS 28.937

Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 - Sabão - Santos / SP - CEP 11085-220  
Tel/Whatsapp: (13) 3296-2073 e-mail: [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):**

MUNICÍPIO DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:**

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

**TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):**

\_\_\_\_\_/2022 - SEDS

**OBJETO:**

Aquisição de bens e materiais permanentes para melhoria do serviço de proteção básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):**

R\$148.899,09<sup>00</sup> (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

**EXERCÍCIO (1):**

2022

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, 22/09/2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

**Nome:** Rogério Pereira dos Santos  
**Cargo:** Prefeito Municipal de Santos  
**CPF:** 108.436.928-12



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** Tatiana Lopes Balula

**Cargo:** Representante do AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

**CPF:** 306.067.398-58

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

**Nome:** Humberto Martinez de Souza

**Cargo:** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – em substituição

**CPF:** 297.490.908-61

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Nome:** JOSENICE RROFÍRIO DA SILVA

**Cargo:** Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CPF:** 861.060.405-59

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

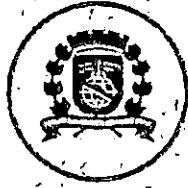
**Nome:** Tatiana Lopes Balula

**Cargo:** Representante do AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

**CPF:** 306.067.398-58

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# PREFEITURA DE SANTOS

Gabinete do Prefeito

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**MUNICÍPIO:** MUNICÍPIO DE SANTOS  
**CNPJ Nº:** 58.200.015/0001-83  
**ENTIDADE:** AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL  
**CNPJ Nº:** 00.034.258/0001-09  
**TERMO DE FOMENTO Nº:** 51 /2022 - SEDS  
**DATA DA ASSINATURA:** 22/09 /2022.  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.  
**OBJETO:** Aquisição de bens e materiais permanentes para melhoria do serviço de proteção básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosas.  
**VALOR TOTAL:** R\$148.899,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente instrumento, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, 22/09 /2022.

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – EM**  
**SUBSTITUIÇÃO**

humbertosouza@santos.sp.gov.br

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ARS - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

**CNPJ:** 00.034.258/0001-09

**ENDEREÇO E CEP:** RUA MANOEL BARBOSA DA SILVEIRA, 239, SABOÓ - 11085-220

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:**

CPF: 30606739858 - TATIANA LOPES BALULA

**OBJETO DA PARCERIA:** conceder auxílio para a aquisição de bens e materiais permanentes

**EXERCÍCIO:** 2022

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Municipal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo de Fomento nº 11/2022	22/09/2022	22/09/2022 a 22/09/2023	148.899,09

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
22/09/2022	148.899,09	22/09/2022	001	148.899,09
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				148.899,09
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				33,12
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				148.932,21
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E+F)				148.932,21

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da ARS - AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício 2022 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J=H+I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
BENS DURÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS SEMI DURÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS NÃO DURÁVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços médicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços de terceiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens e materiais permanentes	148.733,62	0,00	148.733,62	148.733,62	0,00
Despesas financeiras e bancárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL:	148.733,62	0,00	148.733,62	148.733,62	0,00

(5) Salários, encargos e benefícios; (6) Autônomos e pessoa jurídica.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	148.932,21
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	148.733,62
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	198,59
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	198,59
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Santos, 1 de fevereiro de 2023

Responsáveis:



**RELAÇÃO DAS DESPESAS**  
**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO nº 11/2022 - SEDS**  
 Identificador: N8Y9QC

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS						
	ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal					
CATEGORIA	DATA DO DOCUMENTO	DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR (R\$)
Bens e materiais permanentes	11/10/2022	NF- 004586372	Compra de 3 Notebooks ATRAVÉS NF. Nº 4586372 NO VALOR R\$ 13796,89- EMITIDA COM VALOR A MENOR R\$ 0,11	Dell Compuadoresdo Brasil Ltda	OUTROS BENS DURÁVEIS	13.797,00
Bens e materiais permanentes	13/10/2022	NF- 149041	Compra de Impressora	Idcom Comercio Eireli- Me	OUTROS BENS DURÁVEIS	1.080,00
Bens e materiais permanentes	13/10/2022	NF- 407	Compra de móveis	Rodrigo Beltrame Barbosa Com. e montagem de Móveis Ltda	OUTROS BENS DURÁVEIS	12.000,00
Bens e materiais permanentes	13/10/2022	NF-408	Compra de Móveis	Rodrigo Beltrame Barbosa Com. E Montagem De Móveis Ltda	OUTROS BENS DURÁVEIS	400,00
Bens e materiais permanentes	14/10/2022	NF- 000.146.931	Compra de Smartv TV 50	Magazine Luiza Sa	OUTROS BENS DURÁVEIS	5.398,00
Bens e materiais permanentes	17/10/2022	NF- 014499	Compra de móveis	Moveltec Moveis P/ Escr E Inform Ltda	OUTROS BENS DURÁVEIS	33.054,00
Bens e materiais permanentes	17/10/2022	NF- 000.871.263	Compra de fogão	MAGAZINE LUIZA S/A	OUTROS BENS DURÁVEIS	2.112,52
Bens e materiais permanentes	17/10/2022	NF-032.289.827	Compra de Geladeira Consul frost Free	B2w Companhia Digital	OUTROS BENS DURÁVEIS	3.344,98
Bens e materiais permanentes	17/10/2022	NF- 10353	Compra de Microondas	Bel Micro Tecnologia S/A	OUTROS BENS DURÁVEIS	688,99
Bens e materiais permanentes	18/10/2022	NF-032.296.090	Compra de Smartphone Samsung Galaxy M53	B2w Companhia Digital	OUTROS BENS DURÁVEIS	1.606,09
Bens e materiais permanentes	20/10/2022	NF- 000765204	Compra de Freezer vertical	Lojas Colombo S/A	OUTROS BENS DURÁVEIS	3.112,52
Bens e materiais permanentes	25/10/2022	NF-242	Compra de sistema gerador solar fotovoltaico	Sustenta brasil Com. Equipamentos para Tec	OUTROS BENS DURÁVEIS	49.000,00
Bens e materiais permanentes	28/10/2022	NF- 504172	1 Refrigerador de ar Evap ELGIN HW 12K 220/1F Ecoplus 1 Compensadora ELGIN HW 12K 220/1F Ecoplus	Friovix Comércio De Refrigeração Ltda.	OUTROS BENS DURÁVEIS	1.775,70
Bens e materiais permanentes	28/10/2022	NF- 369879	Compra de 06 aparelhos de Ar Condicionado	Refrigelo Climatização De Ambiente S.A.	OUTROS BENS DURÁVEIS	9.147,41
Sub-total categoria						<b>136.517,21</b>
<b>Sub-total mês 10</b>						<b>136.517,21</b>



Bens e materiais permanentes	11/11/2022	NF- 46	Compra de câmeras de monitoramento	Verzon Equipamentos Ltda	OUTROS BENS DURÁVEIS	4.846,41
Bens e materiais permanentes	21/11/2022	NF- 000337	Compra de Divisórias	Divishop Projetos E Decorações Ltda	OUTROS BENS DURÁVEIS	3.200,00
Sub-total categoria						<b>8.046,41</b>
<b>Sub-total mês 11</b>						<b>8.046,41</b>
Bens e materiais permanentes	01/12/2022	NF- 3381	Compra de bebedouro vertical em inox	Puragua e Ar Comercio e Serviços Ltda.	OUTROS BENS DURÁVEIS	4.170,00
Sub-total categoria						<b>4.170,00</b>
<b>Sub-total mês 12</b>						<b>4.170,00</b>
<b>TOTAL</b>						<b>148.733,62</b>

## Relatório de Atividades

### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS**

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- Resolução Normativa N.º 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- Resolução Normativa N.º 27/2011 – Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos;

#### **IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**Nome:** AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL – ARS

**CNPJ:** 00.034.258/0001-09

**Endereço Completo:** Rua Manoel Barbosa da Silveira, 239 – Saboó - Santos/SP

**Telefone:** ( 1 3 ) 3296-2073

**E-mail:** [arsocial@arsocial.org](mailto:arsocial@arsocial.org)

**Site:** [www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

**Inscrição CMAS:** 23/2016

**CNEAS:** concluído em 20/09/2019

**Inscrição CMDCA:** 06/1997

**Tempo de atuação na prestação do serviço objeto:** 06 anos

#### **OBJETO**

Conforme preconiza a Resolução Normativa CNAS N.º 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o serviço proposto tem por finalidade:

*“[...]a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais usuários. Visa à garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento” (MDS, 2009, pág. 16).*

#### **ATIVIDADES, SERVIÇOS E PROGRAMAS, PROJETOS**

## DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

O Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas propõe o atendimento desse público em âmbito domiciliar, visando à integralidade do acesso frente aos desafios relacionados a mobilidade e disponibilidade de suporte frequentemente enfrentados por esse público.

Como preconizado no âmbito da Proteção Básica, a matricialidade sociofamiliar é respeitada e imperativa ao atendimento prestado, visando o fortalecimento da função protetiva exercida pelos cuidadores, membros ou não do núcleo familiar imediato, procurando minimizar possíveis situações de risco e fragilidades às quais a família pode estar submetida.

Ainda, o serviço tem caráter preventivo, considerando a noção de territorialidade e da escuta sensível e implicada da realidade vivenciada pelas famílias, articulando e cimentando o acesso a direitos socioassistenciais e ao alcance das políticas públicas em complementaridade ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

## PÚBLICO-ALVO

Como descrito na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014, p. 25), o público-alvo desse serviço tem o seguinte recorte:

*“Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.”*

## QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

- **Famílias:** 10
- **Indivíduos:** 30

OCORRÊNCIAS	DEMANDA
Casos novos	04
Desligamentos	02
Nº de casos pessoa idosa	05
Nº de casos pessoa com deficiência	05
Nº de casos bairro Alemoa	04
Nº de casos bairro Chico de Paula	01
Nº de casos bairro Saboó	05
Nº de acompanhamentos pelo serviço (geral)	10
Nº de pessoas atendidas	30
Nº de casos em acompanhamento a partir de janeiro de 2022	10

## PERIODICIDADE

O serviço é executado duas vezes por semana, às segundas e quartas-feiras, das 14h às 18h, totalizando 8h semanais.

## **RECURSOS HUMANOS**

<b>Nome</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário de Trabalho</b>
Roseli Luna Falcão	Empregatício	Assistente Social	8hs	2ª e 4ª das 14h às 18h
Thainá Cavalcante Torres	Autônoma	Psicóloga	8hs	2ª e 4ª das 14h às 18h

## **INFRAESTRUTURA**

O prédio conta com os seguintes espaços: recepção, um salão, duas salas de atendimento e dois banheiros acessíveis a cadeirantes, no térreo. No segundo e terceiro andares, há salões utilizados para as demais atividades da entidade.

Ainda que o serviço executado não exija ambiente físico, a Entidade possui sede própria em prédio de 3 pavimentos, onde reserva uma sala para a equipe técnica, com computador, telefone e outros recursos materiais para produção de documentos e registros, armazenamento de prontuários, planejamento de ações, contatos com atendidos e demais serviços, discussões de caso internas e com a rede de serviços e atendimentos pontuais com os usuários, de acordo com as demandas específicas.

## **ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

A abrangência é a mesma do CRAS Alemoa, que inclui os bairros: Chico de Paula, Vila Haddad, Alemoa, Vila Pantanal e Saboó.

## **RESULTADOS OBTIDOS A PARTIR DA ATIVIDADE REALIZADA**

Podem ser considerados resultados aqueles obtidos a partir da articulação do serviço com a rede assistencial e da elaboração conjunta de ações que possibilitam o acesso a programas de transferência de renda e acesso a renda (BPC, Auxílio Brasil). Aproximação ou reaproximação de usuários ao CRAS e estreitamento do vínculo com o equipamento e seus técnicos. Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ressignificação das trocas e dos papéis de cuidado possíveis dentro das dinâmicas familiares. Orientações referentes às responsabilidades entre os atores envolvidos e possibilidades oferecidas pelas políticas públicas no território imediato e estendido. Identificação de necessidades referentes ou não à condição de deficiência e envelhecimento.

Importa ressaltar que a perspectiva do trabalho é sempre horizontal e longitudinal, como caracteriza o regime de acompanhamento e nesse horizonte procura-se, de maneira contínua:

- Prevenir ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;
- Prevenir situações de acolhimento institucional;
- Reduzir a ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Famílias protegidas e orientadas;
- Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

### **DESTACAR SE AS ATIVIDADES SÃO GRATUITAS PARA OS USUÁRIOS**

Enquanto serviço da Política de Assistência Social, cujas ofertas e serviços estão descritas na Lei Orgânica de Assistência Social (LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993), tem seus preceitos descritos nela, a saber:

“Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.”

### **ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

A Instituição aplica 100% dos seus recursos em suas Ofertas de Serviços e pelos seus Projetos Assistenciais desenvolvidos, bem como no atendimento dos custos para sua própria manutenção. Recursos esses utilizados, dentro das normas legais.

Este ano foi recebido o valor R\$ 148.899,09, através do repasse financeiro do Termo de Fomento nº 11/2022 Processo nº 40.698/2022-01 com a Prefeitura Municipal de Santos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com anuência do Conselho Municipal de Santos, para aquisição de bens materiais permanentes para melhoria do serviço de proteção básica em domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

<b>Origem do Recurso</b>	<b>valor</b>
Recursos Municipal E.Parlamentar – Termo de Fomento Para Aquisição de Bens Imóveis	148.899,09
Recursos Créditos Nota Fiscal Paulista - Estadual	128.998,53
Recursos Federal	0,00
Recursos Próprios	446.545,30
<b>Total dos Recursos</b>	<b>724.442,92</b>



**AÇÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - ARS**

CNPJ: 00.034.258/0001-09

[www.arsocial.org](http://www.arsocial.org)

O serviço é executado em complementaridade e interlocução constante ao CRAS Alemoa. De maneira menos próxima temos a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS) e o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santos (CMAS) e os demais atores da rede de serviço setorial e intersetorial.

### **RESPONSÁVEIS TÉCNICAS PELO PLANO DE AÇÃO**

Roseli Luna Falcão (assistente social) e Thainá Cavalcante Torres (psicóloga).